

**Protocolo de Biossegurança para Retorno das
Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino
de Alto Horizonte.**

Aprovação: 07 de janeiro de 2021

1ª Atualização: 19 de agosto de 2021

2ª Atualização: 25 de outubro de 2021

Agosto 2021

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS
ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE
ALTO HORIZONTE**

Rosania Machado

Secretária Municipal de Saúde

Jaqueline Gomes de Castro

Responsável Municipal pela Vigilância Epidemiológica da Saúde

Millene Amorin

Responsável Municipal pela Equipe de Monitoramento dos Casos
de COVID-19

Dra. Gislene Soares

Responsável Municipal pelo Centro de Enfrentamento ao COVID-
19

Agosto 2021

Grupo responsável pela elaboração do protocolo:

Renata Soares dos Santos - Representante da Séc. Municipal de Educação.

Jaqueline Gomes de Castro - Responsável pela vigilância epidemiológica da saúde no município.

Millene Amorin - Responsável pela equipe de monitoramento dos casos de COVID-19 no município.

Gislene Soares - Médica responsável pelo Centro de enfrentamento ao COVID-19 no município.

Ivan Fernandes da Cunha - Representante da Séc. Municipal de Finanças.

Danyela Laressa Lemos Reis - Representante da Séc. Municipal de Administração.

Naires Pereira da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Ismael Ribeiro - Representante de pais da educação.

Ireli José de Souza - Representante dos motoristas da educação.

Andreia dos Santos Silva Martins - Representante dos profissionais e servidores da educação.

Rosana Rogrigues - Representante dos vereadores do município.

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 5 |
| RETOMADA | 8 |
| ESTRUTURA DE RETORNO AS AULAS | 9 |
| 1. Ações Pedagógicas de prevenção institucionais | 15 |
| 1.1- Medidas para a retomada das atividades escolares presenciais: | 16 |
| 1.2 - Medidas para a manutenção das atividades escolares presenciais: | 19 |
| 2. Medidas de biossegurança institucionais | 20 |
| 2.1 - Medidas de biossegurança para a entrada nas instituições escolares..... | 21 |
| 2.2 - Medidas de biossegurança para salas de aulas e salas administrativas..... | 22 |
| 2.3 - Medidas de biossegurança para laboratórios e cenários de aulas práticas | 23 |
| 2.4 - Medidas de biossegurança para aulas de educação física..... | 24 |
| 2.5 - Medidas de biossegurança para espaços de uso coletivo:..... | 25 |
| 3. Medidas de prevenção individuais..... | 26 |
| 3.1 – Orientações quanto ao uso das máscaras..... | 27 |
| 3.2 – Orientações quanto às regras de etiqueta respiratória: | 28 |
| 3.3 – Orientações para correta higienização das mãos | 28 |
| 3.4 – Orientações para aferição da temperatura | 28 |
| 3.5 – Orientações para o uso de transporte coletivo, escolar ou público: | 29 |
| EM CASOS DE SUSPEITA DE COVID-19 | 29 |
| 4. Orientações diante de casos suspeitos ou confirmados | 32 |
| ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS..... | 34 |
| EDUCAÇÃO INCLUSIVA | 35 |
| 5. Considerações finais | 36 |
| REFERÊNCIAS | 38 |

APRESENTAÇÃO

A China reportou uma nova doença à Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 31 de dezembro de 2019, identificando-a como uma pneumonia de causa misteriosa que avançava em Wuhan desde o começo de dezembro. Em janeiro de 2020 foi registrada a primeira morte na China e, também, os primeiros casos de contaminação fora do território Chinês. Em 30 de janeiro de 2020, a OMS definiu estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. A partir de então, o vírus avançou para outros países e atingiu todos os continentes. Em março de 2020 a OMS reconheceu que a COVID-19, infecção causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), tratava-se de uma situação de pandemia – quando uma doença infecciosa afeta um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo (OPAS/OMS, 2000; BRASIL, 2020; REVISTA VEJA SAÚDE, 2020).

Segundo o Ministério da Saúde (2020): A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.

No Brasil, as primeiras ações ligadas à pandemia da **COVID-19** começaram em fevereiro de 2020, com a **repatriação dos brasileiros que viviam em Wuhan**, cidade chinesa epicentro da infecção. No dia 26 de fevereiro de 2020 foi confirmado o primeiro caso: um homem que havia viajado para a Itália. Em meados de março, o país registrava mais de 200 casos e a situação de contaminação comunitária – quando não é identificada a origem do contágio. Isso fez com que o país entrasse em nova fase da **estratégia de contenção da COVID-19**, com o estabelecimento de normas de prevenção mais rígidas. A partir de então foram estabelecidas medidas de isolamento social para conter o avanço da contaminação. O Brasil passou a registrar aumento exponencial de pessoas contaminadas e de óbitos, bem como o aumento de internações e da demanda por Unidades de Terapia Intensiva (UTI), chegando a patamares de 90% a 100% de leitos ocupados em algumas localidades e a triste marca de mais de 80 mil mortes registradas em 20 de julho de 2020 (<https://covid.saude.gov.br>).

Em atenção à declaração de situação de pandemia causada pela difusão do novocoronavírus, foi publicado o Ofício-Circular nº 3/2020/CGLNES/GAB/SESU/SESU-MEC da Secretaria de Educação Superior do MEC, apresentando recomendações do Ministério da Saúde às Instituições de Educação

Superior para prevenção e contenção da transmissão do novo coronavírus.

Em Nota Técnica nº 1, de 15 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde, determinou a paralização das aulas presenciais no Estado de Goiás a partir do dia 18 de março, bem como, o disposto no Decreto Municipal nº. 127, de 23 de março de 2020, que decretou a situação de emergência na saúde pública do município de Alto Horizonte/GO. O MEC publicou as Portarias nº 343, de 17 de março de 2020 e nº 345, de 19 de março de 2020, autorizando, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino.

Em abril, foi publicada Portaria do MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, prorrogando o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. A Portaria MEC nº 473, de 12 de maio de 2020 prorrogou, mais uma vez, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. Em junho, o MEC publicou a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, orientando a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. O Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020, homologado no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2020, tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. O Ministério da Educação publicou, em junho de 2020, o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino (BRASIL, 2020) e o Conselho Nacional de Educação publicou o Parecer CNE/CP nº 11 de 7 de julho de 2020, educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.

Segundo o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino (BRASIL, 2020, p. 6/7) do Ministério da Educação,

O conceito de biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados. Ela compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente. Parte integrante da biossegurança é o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), dispositivos de uso individual, destinados a prevenir riscos que podem ameaçar a segurança e a saúde. As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir, ao máximo, a transmissão de microrganismos. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos

EPIs devem ser divulgadas no ambiente escolar.

Em Goiás, o retorno às atividades escolares para o semestre letivo 2020/2 foi objeto de estudos e debates, que resultaram na elaboração de um protocolo que serviria de base para que os municípios pudessem se embasar para elaboração dos seu protocolo municipal, afim de subsidiar a tomada de decisões e as ações a serem implantadas e implementadas pelas instituições de ensino.

As ações propostas neste protocolo de Biossegurança para o município de Alto Horizonte visam minimizar os impactos da pandemia da COVID- 19 e possibilitar a manutenção do processo de ensino no município, com as devidas orientações para prevenir, controlar e mitigar a propagação do novo coronavírus. O retorno às atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e atendendo às normas de biossegurança, para que estudantes, professores, servidores e colaboradores possam retornar suas atividades com segurança.

Ressaltamos a importância do monitoramento da situação epidemiológica da COVID-19, evitando assim possíveis surtos/aglomerado de casos da doença, justifica-se a manutenção de vigilância e monitoramento de risco enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pois enquanto houver risco de adoecimento existe a possibilidade de ocorrência de novos casos.

Por fim, ressaltamos que para o retorno das atividades presenciais, nas instituições escolares de ensino infantil, fundamental, médio (Eja) e técnico em Alto Horizonte, faz-se necessário que as instituições públicas municipal observem as orientações dispostas neste documento como ferramentas para os gestores na construção de guias ou planos de ação, com apresentação de cronograma, abordando questões didático- pedagógicas e detalhando as especificidades de cada instituição.

RETOMADA

A elaboração do Protocolo para retorno às aulas se faz necessário devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Diante da pandemia do coronavírus (COVID - 19), o cotidiano da população mundial precisou ser reorganizado, com a necessária adoção de medidas, em especial, o isolamento social como forma de contenção do contágio acelerado do vírus, principalmente em aglomerações humanas, bem como para evitar a sobrecarga nos sistemas de saúde, considerando o alto índice de letalidade da doença (comprovadamente entre idosos e pessoas com doenças preexistentes). As medidas adotadas estão presentes na maioria dos países do mundo, por serem consideradas formas mais eficazes de controle da contaminação.

Em virtude dessa situação, tendo como embasamento os decretos federais, estaduais e municipais, os quais versam sobre as medidas para o enfrentamento da situação de emergência e/ou calamidade pública e, atendendo às orientações dos órgãos normativos dos sistemas de ensino, na perspectiva de amenizar o impacto das medidas em curso, as entidades organizadoras deste documento propõem, em regime de colaboração, alguns indicativos pedagógicos para as instituições, redes e sistemas de ensino do Município de Alto Horizonte - Goiás, quanto ao planejamento, execução e acompanhamento de ações que visam o retorno às atividades presenciais, de forma gradual ou não.

Números indicam que diversos países já retornaram as atividades presenciais com êxito, no Brasil este ensaio de retorno tem sido feito por meio das orientações advindas do governo estadual de Goiás, para o município de Alto Horizonte este retorno começa a ser preparado, para que possa ocorrer em 2021/2. Contudo ainda não temos data certa para o retorno das aulas, pois é necessário avaliação do cenário atual no município, no qual a Secretaria Municipal de Saúde precisa emitir parecer orientado pelos indicadores de monitoramento e vigilância epidemiológica de acordo com as avaliações realizadas pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Município. O retorno escolar a partir de autoavaliação das autoridades sanitárias e análise dos dados epidemiológicos atuais, que garantam condições seguras conforme situação epidemiológica, para a tomada de decisão em retornar ou não as aulas. Enquanto a situação epidemiológica exigir, o retorno às aulas pode ser adiado, ou se caso seja retornado poderá ser interrompido de acordo com as avaliações diárias de monitoramento dos casos.

A Resolução CME/CP nº. 12/2020 garante o regime especial de aulas não presenciais, podendo ser revogado ou prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias. Entretanto, o Comitê de Retorno as Aulas presenciais está trabalhando com as equipes dos diversos seguimentos do poder público municipal e educacional, planejando e preparando o Protocolo de Retorno às Aulas, de acordo com as estratégias sanitárias, financeiras e pedagógicas que deverão ser colocadas em prática a partir do momento em que as datas forem definidas.

Serão muitos os desafios, perpassando nos aspectos estruturais e organizacionais da escola, que deverá atender aos protocolos, aos aspectos emocionais, que envolvem não só o acolhimento dos alunos como também dos familiares. Todos estão, em alguma medida, sensíveis a tudo que vem acontecendo e, de certa forma, inseguros, ansiosos e um tanto esperançosos com o que está por vir. E, embora o professor seja parte desse coletivo, no momento em que a escola abre, é ele o catalisador de todas esses vetores, portanto o desafio será grande e seu papel ainda mais fundamental.

O retorno das atividades presenciais deverá ocorrer de forma gradual e atendendo as normas de biossegurança, recomendadas neste protocolo e demais publicações estadual e municipal prevendo

a concomitância de atividades pedagógicas presenciais, não presenciais e ensino híbrido.

As instituições de ensino municipais de Alto Horizonte devera garantir distanciamento mínimo de um metro e meio de raio entre os alunos e dois metros entre o professor e aluno em sala de aula, respeitando sempre a capacidade máxima de ocupação permitida conforme as metragens estabelecidas e legislação municipal e/ou estadual.

ESTRUTURA DE RETORNO AS AULAS

Como já citado anteriormente, a retomada será de forma gradual e por escalonamento, com a finalidade de minimizar os danos causados à aprendizagem, bem como de garantir os princípios de igualdade e equidade, propostos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Vale ressaltar que este protocolo só será executado quando as autoridades competentes permitirem. Cabe destacar que, mesmo com o retorno das aulas, o ensino será híbrido, com aulas presenciais e remotas ao mesmo tempo.

No escalonamento, as crianças das creches (berçário, Mat. I e II e os alunos da Educação Especial que apresentem (comorbidade) e todos os que compõem o grupo de risco serão o último grupo que retornarão às atividades. Entretanto, mesmo não estando escalonados para as atividades presenciais, continuarão com suas atividades remotas. Em relação às creches, público infantil que requer um olhar mais atento e criterioso, voltado às especificidades de cada faixa etária, esse retorno exige ações que emergem das práticas educativas e sanitárias, cujo compromisso é assegurar a garantia do bem-estar dessas crianças no ambiente escolar. Isso porque elas ainda não conseguem controlar determinados hábitos, como colocar as mãos nos olhos, nariz e boca; ter contato direto com os colegas, pois é comum na rotina delas a participação em atividades de grupo, no chão, o que possibilita contato físico e, ainda, a questão do colo.

Além disso, de acordo com um estudo de cenários envolvendo o retorno das atividades presenciais, realizado pela UNDIME-GO, o atendimento das crianças de 0 a 3 anos tem sido amplamente discutido, visto que existem muitos riscos de contágio nessa faixa etária. Nesse sentido, compreende-se que:

- As crianças de até dois anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;
- A troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o Coronavírus fica presente nas fezes por até 30 dias;
- O banho pode ser propício a contaminação por causa das toalhas, uma vez que há dificuldade de mantê-las em condições básicas de higiene na instituição (local arejado para secar e sem encostar uma na outra);

- O contato físico entre adultos e crianças, indispensáveis aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições etc.) pode favorecer a transmissão do vírus entre adultos e crianças (UNDIME-GO).

Cabe destacar que o retorno para as crianças das creches também será de forma escalonada e gradual, ou seja, começará pelas crianças pequenas (3 anos – Maternal III), depois pelas crianças de dois anos (Maternal II), (Maternal I e por último o berçário. Essa organização se sustenta no comportamento das crianças, visto que os bebês, por exemplo, pertencem a um grupo de crianças que ainda não conseguem manter-se distantes umas das outras e dependem diretamente de um adulto em suas necessidades básicas como: alimentação, higienização, sono, água e orientação pedagógica.

O horário de retorno das crianças na Educação Infantil, que estudam em horário integral será reduzido, podendo ficar no máximo até as 15hs, as turmas poderão ser divididas de modo que respeite o distanciamento e número de crianças por sala.

Cabe destacar que a **primeira etapa** de retorno às aulas presenciais irá atender de forma gradativa e por escalonamento tendo início com os alunos de 4º e 5º ano, fundamental II (de 6º ao 9º ano) e os alunos da EJA. O objetivo de se iniciar com estes anos, é que eles são maiores e compreendem todo o protocolo de segurança necessário para evitar o contágio e se trata de um grupo com menos riscos, pois grande parte da população Eja já foi vacinada.

A **segunda etapa** será com os alunos de 1º ao 3º ano, estimando um tempo de 15 dias de aulas presenciais, seguindo as mesmas orientações realizadas com as turmas anteriores da primeira etapa, cada qual com as suas especificidades, seguindo o ensino híbrido, aulas presenciais e remotas conforme está sendo feito desde a paralisação das aulas presenciais.

A **terceira etapa** será com os alunos da Educação Infantil, caso haja mais segurança de recebê-los presencialmente nas instituições educacionais, faremos uma programação e cronograma de atendimentos especiais. Para as crianças que estudam no horário integral, este poderá ficar somente até às 15hs, se houver a necessidade do ensino integral.

A Educação Infantil em suas especificidades compreende a necessidade de uma rotina direcionada as crianças, onde o contato com os profissionais dessa faixa etária é de muita proximidade, exigindo assim cuidados redobrados, como:

- Para as crianças menores de dois anos não é indicado o uso de máscaras;
- Os brinquedos, trocadores e espaços comuns devem ser higienizados com uma frequência maior logo após o uso;
- Repensar a organização das salas de aula, dispensando materiais e mobiliário que não sejam essenciais e brinquedos de difícil higienização e fácil contaminação;

- Utilizar recursos lúdicos para sinalizar as rotas a serem seguidas pelas crianças, para ensiná-las sobre as distâncias que precisam respeitar e sobre bons hábitos de saúde e de higiene;
- Reforçar, por meio de músicas ou brincadeiras, a maneira correta de tossir ou espirrar;
- Buscar variações de brincadeiras dirigidas, individuais e coletivas que possam ser feitas a distância, tais como mímicas, peteca, corrida de obstáculos, entre outras;
- Pensar em kits, caixas ou sacolas transparentes, com brinquedos para cada criança, evitando-se o compartilhamento dos objetos;
- Proporcionar uma roda de conversa sobre o coronavírus (respeitando-se o distanciamento), deixar que as crianças demonstrem suas dúvidas, seus medos e suas impressões acerca do tema; o (a) professor(a) deve ter uma escuta atenta para aproveitar ao máximo as manifestações das crianças, explorando as mais diversas temáticas que sejam produzidas;
- Fornecer informações constantes e de qualidade aos familiares e profissionais da educação infantil sobre medidas de segurança relativas à Covid-19, evitando a proliferação de notícias falsas sobre a pandemia;
- Orientar pais e responsáveis sobre a importância de manter a criança em casa quando ela apresentar algum sintoma da doença;
- Perguntar aos pais ou responsáveis se a criança apresentou, nas últimas 24 horas, algum sintoma suspeito, tais como febre, calafrios, tosse, falta de ar, diarreia, falta de olfato ou paladar, dor de cabeça, dor de garganta e, caso afirmativo, orientar a família a se dirigir a um atendimento de saúde, ficando o retorno da criança à escola condicionado a sua melhora;
- Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis sobre a realização das atividades educacionais com as crianças;
- Organizar cuidadosamente a entrada e saída dos pais ou responsáveis na escola, sempre observando o uso de máscaras;
- Familiares que tenham extrema necessidade em ingressar na unidade escolar para retirada de alunos devem ter a temperatura verificada e o uso obrigatório de máscara;
- Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1 metro entre eles;
- Utilização das mesinhas de modo individual ou poderá ser acomodado duas crianças por mesinha desde que estejam com o uso de divisórias em acrílico para garantir a segurança;
- Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente, e com distância mínima de 1 metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;

- Usar luvas descartáveis, máscara, protetor facial e jaleco no momento da higienização e banho das crianças, sendo obrigatório o seu descarte da luva após o atendimento de cada criança;
- Informar aos pais ou responsáveis que não deixem as crianças levarem brinquedos de casa para a escola; Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal entre as crianças;
- Lavar todos os utensílios utilizados pelas crianças e bebês (em creches) imediatamente após o uso;
- Higienizar todos os materiais recebidos pela instituição antes de serem guardados;
- Preparar e servir alimentos utilizando EPIs, seguindo rigorosamente os protocolos de higiene e manipulação dos alimentos, de acordo com os cuidados relativos à educação alimentar e nutricional e à segurança dos alimentos, elaborados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Utilizar espaços fechados voltados para recreação conforme escalonamento entre as turmas; os espaços abertos poderão ser utilizados por mais de uma turmasimultaneamente, desde que haja espaço suficiente para manter o distanciamento mínimo de 1 metro entre as crianças;
- Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica;
- Evitar aglomeração de pessoas na entrada e no interior da escola, restringindo também a realização de comemorações e apresentações culturais, com o intuito de mitigar a transmissão do SARS-Cov-2;
- Procurar disponibilizar apoio psicossocial aos alunos e profissionais da educação;
- Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções. Estimular as atividades pedagógicas não presenciais, por meio de orientação às famílias, disponibilizando diferentes estratégias para reforçar os períodos de interação com as crianças fora do ambiente escolar, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Porém, estas etapas citadas anteriormente, só acontecerão de forma autorizada pela legislação vigente (conforme decreto nº 764/2021) e de forma a garantir a integridade física e psicológica de nossos alunos, com total segurança para os profissionais da educação, alunos e famílias.

1. Ações Pedagógicas de prevenção institucionais

A reabertura das escolas deverá estar agrupada em três áreas gerais, segundo o CONSED – Conselho Nacional dos Secretários de Educação – Julho de 2020, com o intuito de avaliar e

assegurar:

- **Prontidão do Sistema** – Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções; fazer levantamento dos servidores do grupo de risco, que deverão atuar em trabalho remoto; realizar monitoramento do absenteísmo de servidores, roteiro de contingência em caso de nova suspensão.
- **Continuidade da Aprendizagem** – Assegurar que aprendizagem seja retomada e continue de forma mais harmoniosa possível, após a interrupção.
- **Resiliência dos Sistemas** – Construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

As ações pedagógicas estão relacionadas com a importância da formação e a preparação dos professores e demais profissionais para o retorno às atividades presenciais, bem como a proposição de avaliações, diagnóstica e formativa, do processo de ensino- aprendizagem, para planejamento de ações de intervenção, planejamento e retomada de objetos de conhecimentos/conteúdos para o desenvolvimento de habilidades/expectativa de aprendizagens, elaboração de programas de recuperação das aprendizagens, reinvenção de estratégias metodológicas que permitam interação e, ao mesmo tempo, cumprimentados protocolos de segurança preconizados pelos órgãos de Saúde, na realização das atividades presenciais.

O cenário em que vivemos, nos leva a considerar a possibilidade de conciliar o retorno das atividades com novas suspensões, que caso seja necessária, serão indicadas pelas autoridades educacionais, sanitárias e governamentais. Essa alternância entre isolamento social e retorno às atividades poderá vigorar até o alcance da imunidade coletiva.

1.1- Medidas para a retomada das atividades escolares presenciais:

- Constituir comissão local para definir, elaborar, implantar, implementar e monitorar os protocolos institucionais de biossegurança, considerando as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Governo de Goiás e prefeituras locais.
- Elaboração mensal de relatórios situacionais, como instrumento de monitoramento e avaliação do retorno das atividades.
- Disponibilizar, divulgar o protocolo de retorno às atividades presenciais, para a sociedade como um todo, para os profissionais, estudantes e seus familiares.
- Elaborar documentos de comunicação institucional voltados à retomada das atividades presenciais, ressaltando as principais medidas e cuidados.

- Possibilitar que a comunidade escolar tenha acesso à informação nos sítios oficiais da Instituição e em ambientes de circulação.
- Reorganizar e divulgar o calendário escolar e o número de servidores para o trabalho em múltiplos espaços, com agrupamentos menores, de acordo com as orientações do Ministério da Educação, do Conselho Estadual de Educação e dos Conselhos Municipais de Educação.
- Adaptar o calendário escolar de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas.
- Realizar formação, para os professores, com temáticas variadas, tais como: ensino híbrido, ferramentas tecnológicas, flexibilização de currículo, estratégias metodológicas inovadoras, entre outras, a fim de garantir o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes neste período de pandemia.
- Organizar formações continuadas para os profissionais das instituições escolares, com foco na apropriação dos protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às atividades pedagógicas presenciais.
- Realizar planejamento coletivo com os docentes, para um retorno gradual dos profissionais, devendo ocorrer antes do retorno dos estudantes, de modo a realizar uma ambientação e o desenvolvimento de ações de acolhimento a eles, com importante atenção à saúde, incluindo os aspectos físico e emocional, no contexto institucional.
- O retorno às atividades presenciais deverá considerar as etapas de ensino e a idade dos estudantes, observando a autonomia e a capacidade de seguir os protocolos de segurança.
- Organizar o planejamento pedagógico, prevendo a concomitância de atividades pedagógicas presenciais e não presenciais.
- Elaborar um Plano de Ação que contemple as aprendizagens essenciais, a fim de intensificar as aprendizagens, resgatando os conteúdos com maior déficit, conforme apontados nas avaliações diagnósticas, de acordo com a realidade local de cada instituição escolar e de cada turma (atividades presenciais, *online e offline*, hibridização).
- Disponibilizar aulas e materiais de apoio nos ambientes virtuais de ensino da Instituição.
- Avaliar o ambiente de trabalho, observando as condições físicas e estruturais, ventilação, higiene e existência de EPIs suficientes para o atendimento a retomada presencial das aulas.
- Fazer parceria com a secretária municipal de saúde para realização de testagens do covid-19, periódicas escalonadas em toda comunidade escolar, com intervalo de 20 em 20 dias.

- Avaliar de as condições de higiene dos espaços físicos estão adequados, como: água, sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel 70% disponíveis para todos.

- Atualizar as listas de todos os profissionais e alunos envolvidos nas Unidades Escolares observando os que se enquadram em grupo de risco, para avaliar continuidade de trabalho e aulas remotas ou outras estratégias pedagógicas diferenciadas para reposição das atividades presenciais.

- São considerados fatores e condições de risco para possíveis complicações da covid-19:

- Idade igual ou superior a 60 anos.
- Tabagismo.
- Obesidade.
- Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.).
- Hipertensão arterial.
- Doença cerebrovascular.
- Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica – Dpoc).
- Imunodepressão e imunossupressão.
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5).
- Diabetes melito, conforme juízo clínico.
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele).
- Cirrose hepática.
- Algumas doenças hematológicas (incluindo anemiafalciforme e talassemia).
- Gestação.

- Realizar também o levantamento das Pessoas com Deficiência e das crianças com devido à dificuldade em aderir às medidas de prevenção e controle ao novo coronavírus.

- Para o retorno dos estudantes que se enquadram em grupo de risco, pessoas com deficiência ou crianças com desenvolvimento atípico, sugere-se que o retorno às atividades presenciais seja decidido de forma dialogada entre os gestores da Instituição de Ensino, o estudante e, quando necessário, com o apoio e participação da família.

- Deve-se priorizar ao público da educação especial a oferta de recursos e serviços que lhes assegurem o atendimento inclusivo na escola, tais como prevê lei nº 13.146/15. (A

instituição deverá auxiliar o estudante com deficiência a cumprir as medidas de prevenção e controle ao novo coronavírus, bem como exercer as atividades de alimentação, cuidados pessoais, higiene e locomoção e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias).

- Disponibilizar uma sala ventilada ou arejada para isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, identificados na instituição. Esta sala deve dispor de dispensers ou frasco com preparação alcoólica a 70%, lenço de papel, lixeira com tampa e acionamento a pedal, máscara descartável para ser disponibilizada para a pessoa em isolamento, e preferencialmente, que esta sala tenha banheiro com sanitário e abastecido com papel higiênico, o lavatório de mãos deve estar sempre abastecido com sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa e acionamento a pedal.

- Criar espaço para a comunidade educacional tirar dúvidas e encaminhar reclamações, em caso de eventual descumprimento dos protocolos, como, por exemplo: perguntas frequentes (FAQ), telefone ou WhatsApp.

12 - Medidas para a manutenção das atividades escolares presenciais:

- Realizar monitoramento do mapa de risco em Alto Horizonte, que possam indicar a situação em que o município se encontra (alerta, crítica, calamidade).

- Adequação as medidas de biossegurança na instituição escolar, sendo observados todos os critérios exigidos, com o objetivo de assegurar a proteção da vida e a redução dos riscos de exposição e transmissão.

- Disponibilização de equipe de trabalho, suficiente para realizar o acompanhamento pedagógico presencial e remoto e retaguarda psicossocial para a comunidade escolar. É importante que essas opções não intensifiquem desigualdades no processo de escolarização.

- Prevenir a evasão e o abandono escolar, sobretudo, mediante busca ativa dos estudantes que não voltarem às aulas ou que se mantiverem ausentes.

2. Medidas de biossegurança institucionais

- Seguir os protocolos de biossegurança da instituição escolar, de acordo com orientações da Saúde/Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual.

- Divulgar as orientações sobre o uso correto de máscaras e medidas de prevenção ao contágio, conforme orientação da autoridade sanitária.

- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19.

- Disponibilizar produtos para a higienização das unidades escolares.

- Observar a preparação, consumo de alimento e descarte de lixo nas instituições escolares.
- Disponibilizar termômetro, álcool 70%, preparação alcoólica a 70% e máscaras descartáveis para cada unidade - administrativa e de ensino.
- Lavatórios em espaços abertos com suporte de sabão líquido.
- Salas de aulas obedecendo ao distanciamento de 1 metro das carteiras entre os alunos e 2 metros do aluno para o professor e demais funcionários nas atividades educacionais, observando a capacidade máxima de 50% a 100% do total de alunos por sala, de modo que respeite o distanciamento estabelecido. (conforme decreto N° 764/2021).
- Estabelecer um controle de entrada, no prédio escolar, de pais e demais pessoas que não pertençam ao ambiente escolar. O atendimento ao público será feito de forma on-line ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado.
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível; quando necessário usar sistema climatizado: manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos), de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar, comprovar a renovação do ar ambiente e fazer a troca dos filtros de ar, no mínimo 1 (uma) vez por mês, usando métodos adequados para higienização das bandejas.
- A alimentação deve ser realizada em locais abertos, arejados e de maneira escalonada para que não gere aglomeração, respeitando o distanciamento de mínimo de um metro e meio entre os alunos.
- Considerar as áreas abertas na instituição escolar como opção de espaços a serem utilizadas para ampliar e comportar grupos de estudantes (quadra, pátio, parque, etc.) considerando as medidas de distanciamento social.
- Realizar, sempre que possível, reuniões, eventos e atendimentos de forma remota.
- Fazer o escalonamento de horário de início das atividades, intervalos e afins, sempre que possível.
- Disponibilizar os laboratórios de informática, para utilização dos estudantes que não possuam acesso à internet ou computadores, respeitando o distanciamento recomendado e com rigorosa higienização do ambiente.
- Organizar a estrutura operacional extra sala da Instituição para que os alunos e colaboradores/funcionários/servidores se mantenham a uma distância física de um metro e meio entre eles, especialmente alunos e professores, em todas as atividades educacionais presenciais, além

de respeitar o percentual de ocupação da sala permitido, conforme legislação municipal e/ou estadual.

- Adotar medidas de redução de acesso e circulação desnecessária de colaboradores, professores, familiares, fornecedores e comunidade nas áreas comuns dos estabelecimentos.

- Proibir a formação de rodas de conversas presenciais.

2.1 - Medidas de biossegurança para a entrada nas instituições escolares.

- Definir o uso obrigatório de máscara de proteção facial (máscara de tecido ou descartável, preferencialmente) por todos os discentes, professores e colaboradores, para acesso e permanência na instituição.

- Controlar a entrada e saída de pessoas nas instituições de ensino, por meio de barreira física, demarcações no piso, instituindo portas exclusivas para entrada e portas exclusivas para saída.

- Realizar demarcações no piso com distância física mínima de um metro entre as pessoas, garantindo o distanciamento entre as pessoas na entrada e saída da instituição.

- Desativar os equipamentos de registro com digital como catraca de entrada e saída e ponto eletrônico.

- Realizar a medição da temperatura de todos os colaboradores, professores e discentes, mediante termômetro infravermelho sem contato, na entrada das instituições de ensino, e questionar presença de sinais e sintomas da COVID- 19, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril ou sintomas respiratórios (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza), e/ou diarreia, perda de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito.

- Disponibilizar na entrada da instituição recipiente com preparação alcoólica a 70% para adequada higienização das mãos, preferencialmente com acionamento por pedal ou automático.

- Disponibilizar na entrada das instituições, cartazes com informações claras e visíveis, orientando quanto às recomendações:

1. Não frequentar as aulas, caso apresente sintomas sugestivos da COVID-19.

2. Principais sinais e sintomas da COVID-19, que podem aparecer de forma isolada ou em conjunto. Ressaltar a necessidade de informar sobre tais sintomas ao responsável pela medição de temperatura.

3. Importância de manter o distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas.

4. Medidas recomendadas sobre as boas práticas respiratórias.

5. Importância da higienização frequente e correta das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%.
6. Informando sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial.
7. Cuidados ao retirar, acondicionar e colocar a máscara de proteção facial.
8. Importância de não compartilhar objetos de uso pessoal.

2.2 - Medidas de biossegurança para salas de aulas e salas administrativas.

- Disponibilizar no mínimo dois frascos ou dispensers com preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, por sala (prioritariamente na entrada e na saída);
- Disponibilizar frascos com álcool a 70% e toalhas para limpeza de mobiliários.
- Proceder à limpeza das salas a cada troca de turma.

- Disponibilizar materiais e equipamentos de ensino suficientes para que não seja necessário o compartilhamento destes, por exemplo, canetas, microfone portátil para os professores, dentre outros.
- Disponibilizar dispositivos de descarte adequado (preferencialmente lixeira com tampa e acionamento a pedal).
- Manter o distanciamento social, respeitando a distância física mínima de um metro entre as pessoas, além de respeitar o percentual de ocupação da sala permitido, no qual o protocolo orienta de 50% a 100% da capacidade da sala.
- Garantir o distanciamento físico de, pelo menos, dois metros entre docente e estudantes.
- Para garantir o distanciamento podem ser feitas demarcações no piso indicando o posicionamento de mesas e cadeiras, interdições ou retirada de mesas e cadeiras.
- Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros.
- Orientar a todos quanto à obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial (de tecido ou descartável) e os cuidados que devem ser adotados quanto ao seu uso.
- Instituir o momento da troca da máscara, podendo ser realizado no momento de retorno a sala, após o horário de intervalo ou após o lanche.
- As mochilas e demais pertences devem, preferencialmente, não ser colocados em contato com o chão.
- Afixar cartazes com orientações claras e visíveis, referente às principais medidas

de biossegurança, informando quanto à:

1. Obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e cuidados a serem adotados quanto ao seu uso.
2. Importância do distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas.
3. Boas práticas respiratórias.
4. Higienização frequente e adequada das mãos com preparação alcoólica a 70%.

2.3 - Medidas de biossegurança para laboratórios e cenários de aulasprática.

Devem seguir as medidas de biossegurança para salas de aulas, acrescido dos itens abaixo:

- Atualizar o Procedimento Operacional Padrão (POP) de biossegurança nos laboratórios, observando as peculiaridades do novo coronavírus.
- Utilizar, obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) (uniforme (jaleco), máscara, luvas e touca) devendo avaliar o uso de acordo com as atividades que serão realizadas, seguindo as recomendações técnicas dos órgãos oficiais.
- Orientar quanto aos cuidados necessários durante o processo de paramentação, e desparamentação, e descarte correto dos EPI's, em recipiente controlado. A paramentação e desparamentação deverão ocorrer considerando as atividades a serem realizadas, com a avaliação da exposição ao risco.
- Manter os cabelos presos, sem uso de adornos.
- Não manusear celulares e bolsas dentro dos laboratórios e nos demais cenários de prática.
- Assegurar condições adequadas de supervisão ou preceptoria, conforme legislação específica vigente.
- Realizar a desinfecção dos equipamentos e maquinários de uso coletivo das salas de aulas práticas, com álcool a 70% (friccionando por cerca de 30 segundos) ou outro desinfetante compatível, após a utilização por usuário.
- Evitar sempre que possível o compartilhamento de equipamentos e demais objetos.

2.4 - Medidas de biossegurança para aulas de educação física:

Devem seguir as medidas de biossegurança para salas de aulas, acrescido dos itens abaixo:

- Garantir o distanciamento físico mínimo de um metro entre os alunos e os professores nas aulas interativas.
- NÃO realizar atividades que gerem contato físico entre alunos ou entre alunos e professores.

- Para as aulas de educação física e outras que usualmente possam ter contato físico, orienta-se que as atividades, neste momento de pandemia, sejam pautadas em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, sendo vedadas as atividades com contato físico;
- As aulas de dança e outras atividades coletivas devem ser de ritmos que garantam o distanciamento mínimo exigido entre os alunos, ficando proibidas as atividades coletivas, com a realização de contato físico.
 - Permanecer nas aulas somente quem estiver praticando as atividades.
 - Realizar as aulas, preferencialmente, em locais abertos e bem ventilados.
 - Disponibilizar preparações alcoólicas a 70%, para que os alunos possam higienizar as mãos adequadamente, antes, durante e após as atividades.

2.5 - Medidas de biossegurança para espaços de uso coletivo:

- As bibliotecas, parquinhos, pátios e espaços sociais estão autorizados a funcionar desde que adotem todas as medidas de prevenção e controle do novo coronavírus.
 - Pátios e espaços sociais podem ser utilizados alternativamente para as atividades escolares seguindo as regras específicas.
 - Restringir o uso do corredor nos intervalos das aulas ou liberar, escalonadamente, as turmas.
 - Sinalizar sentidos de circulação e providenciar marcações no piso pelo menos um metro e meio nas áreas comuns.
 - Implantar corredores de uma via só, para coordenar e evitar o fluxo cruzado de pessoas, sempre que possível.
 - Retirar bancos ou cadeiras nos espaços comuns, ou fazer interdições entre eles, garantindo o distanciamento necessário de pelo menos um metro entre as pessoas.
 - Disponibilizar dispensers ou frascos com preparação alcoólica a 70% para higienização das mãos e instalar lavatórios em espaços abertos com suporte de sabão líquido, em diversos pontos, principalmente nos locais de maior circulação de pessoas, bem como nas áreas comuns, corredores de acesso e banheiros.
 - Afixar cartazes com orientações claras e visíveis, quanto às medidas de biossegurança a serem adotadas por todos, boas práticas respiratórias, higienização frequente das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%, distanciamento social, obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial.

3. Medidas de prevenção individuais

Todos os funcionários, colaboradores, alunos devem adotar as medidas de biossegurança e não compartilhar produtos de uso pessoal: copos, garrafas, canetas, entre outros.

Equipamentos individuais para aluno (a):

- Máscara de proteção descartável ou tecido (deve ser trocada no momento de retorno a sala, após o horário de intervalo ou após o lanche) observando a contraindicação para crianças com idade inferior a 2 anos;
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
- Gafafinha e/ou copo individual para armazenamento e consumo de água.

Equipamentos individuais para coordenador(a), diretor(a), secretário(a), professor(a), profissional de apoio, monitor(a), porteiro(a):

- Máscara de proteção descartável ou tecido (deve ser trocada no momento de retorno a sala, após o horário de intervalo ou após o lanche).
- Protetor facial (face shield).
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
- Gafafinha e/ou copo individual para armazenamento e consumo de água.

Equipamentos individuais para merendeira

- Máscara de proteção descartável ou tecido (deve ser trocada no momento de retorno a sala, após o horário de intervalo ou após o lanche).
- Protetor facial (face shield).
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
- Avental impermeável de mangas longas.
- Luvas de proteção descartáveis.
- Touca descartável.

Equipamentos individuais para serviços gerais (a):

- Máscara de proteção descartável ou tecido (deve ser trocada no momento de retorno a sala, após o horário de intervalo ou após o lanche).

- Protetor facial (face shield).
- Proteção ocular (quando não houver disponibilidade de protetor facial).
- Frasco individual de álcool em gel/álcool 70%.
- Avental impermeável de mangas longas.
- Luvas de proteção descartáveis.
- Botas ou sapatos impermeáveis.

3.1 – Orientações quanto ao uso das máscaras:

- O uso de máscaras de proteção facial é obrigatório durante todo o tempo de permanência na instituição.

- As máscaras de proteção facial podem ser de tecido ou descartável e deve cobrir o nariz, a boca e o queixo, encaixando-se de maneira que não haja espaços entre o rosto e a máscara.

- As máscaras de tecido **devem ser substituídas a cada três horas**, ou quando estiverem com sujidades aparente ou úmidas, conforme NT 04/2020/Anvisa. Máscaras descartáveis podem ser utilizadas até 6 horas desde que não estejam úmidas ou com sujidades aparentes. Contudo, adota-se a troca no âmbito municipal pelo menos uma vez no período escolar, ficando sugerido que seja após o lanche escolar.

- Antes de colocar e após tirar a máscara é necessário higienizar as mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica a 70%.

- As máscaras de tecido usadas devem ser depositadas em sacos plásticos e fechados, de modo a não contaminar demais pertences ou ambientes e equipamentos. As máscaras descartáveis devem ser depositadas em locais adequados, preferencialmente lixeira com tampa.

- Sempre que tocar inadvertidamente na frente da máscara, enquanto a estiver usando, é necessário realizar a higienização das mãos para evitar contaminação.

- A colocação ou retirada das máscaras, devem ser realizadas segurando pelos tirantes, evitando tocar a face interna e com a higienização das mãos antes e após a retirada.

3.2 – Orientações quanto às regras de etiqueta respiratória:

Sempre que tossir ou espirrar é necessário cobrir o nariz e boca com lenço ou toalha de papel, descartando em local adequado logo em seguida, lixeira com tampa e acionamento por pedal, e após higienizar as mãos. Na impossibilidade de serem usados lenços, recomenda-se proteger a face junto à dobra do cotovelo.

3.3 – Orientações para correta higienização das mãos:

- As mãos devem ser higienizadas frequentemente e de maneira adequada com água e sabonete líquido, por pelo menos 40 segundos, atentando para a lavagem de toda superfície da mão. Caso não seja possível a lavagem das mãos, e as mesmas não apresentarem sujidade, usar preparação alcoólica a 70%, friccionar por 30 segundos, em cada local da mão.
- Evitar tocar olhos, nariz, boca e ouvidos sem higienizar as mãos.
- Higienização das mãos deve ser realizada sempre que tocar em objetos ou superfícies que possam estar contaminadas.

3.4 – Orientações para aferição da temperatura:

- O examinador deve realizar a higienização das mãos antes de iniciar a inspeção.
- Utilizar termômetro infravermelho de testa ou pulso, de maneira que não haja contato físico.
- Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com máscara de proteção facial e também de protetor facial (*face shield*).
- Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,8°C, ou relate a presença de sintomas respiratórios (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza), e/ou diarreia, perda de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito, a pessoa deverá ser encaminhada à sala de isolamento para que sejam realizadas as orientações necessárias e contato com os responsáveis.
- Limpar e desinfetar os termômetros, antes e após atividades de aferição.

3.5 – Orientações para o uso de transporte coletivo, escolar ou público:

- O trabalhador ou aluno que faça uso do transporte público coletivo para se deslocar até a instituição de ensino, deve ser orientado quanto:
 1. A utilização de máscara de proteção facial e realizar a troca desta proteção quando chegar ao destino.
 2. Realizar a higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo, na impossibilidade de lavar com água e sabonete líquido, usar preparação alcoólica a 70%.
 3. Adotar regras de etiqueta respiratória.
 4. Manter o distanciamento das demais pessoas durante o deslocamento.
 5. Caso seja possível, dar preferência a horários de menor circulação de pessoas.

6. Verifique se é possível manter abertas as janelas dos veículos, a fim de possibilitar maior circulação de ar.
7. Evitar tocar desnecessariamente nas superfícies do automóvel.
8. Considerar outras formas de transporte, quando possível, substituindo o transporte coletivo pela caminhada ou bicicleta no seu deslocamento.

EM CASO DE SUSPEITA DE COVID-19

Formas de Transmissão:

Até o presente momento sabe-se que o novo coronavírus se aloja no trato respiratório da pessoa infectada. Sua transmissão ocorre de indivíduo para indivíduo ou pelo ar, através de:

- Gotículas produzidas pelo infectado e disseminadas pela fala (perdigotos), espirros, tosse, catarro, saliva. Estas gotículas podem chegar aos olhos, boca e nariz de pessoas próximas, inclusive sendo inaladas e se alocando nos pulmões, uma vez que se dispersam em até 2 metros de distância;
- Contato direto com superfícies e objetos contaminados e subsequente contato com olhos, boca e nariz;
- Contato físico direto com o infectado, a exemplo de um aperto de mão, e em seguida contato com olhos, boca e nariz;
- Contato direto com fezes ou resíduos fecais por meio de contaminação fecal-oral, práticas sexuais, troca de fraldas e outras de fluidos corporais.

A OMS trouxe informações recentes sobre a possibilidade de contaminação por aerossóis (partículas microscópicas suspensas no ar), o que nos traz risco aumentado em locais públicos e aglomerações, principalmente em locais fechados e mal ventilados.

É fato confirmado que, nem todas as pessoas contaminadas irão apresentar sinais ou sintomas, porém ainda assim sendo transmissores do vírus, e a eles denominamos como casos assintomáticos. Estima-se que 70% dos contaminados sejam assintomáticos.

Portanto, as evidências científicas disponíveis hoje, nos fazem entender que as medidas de segurança e proteção realizadas de forma isolada não surtem efeito significativo, mas combinadas conferem redução da capacidade de transmissão da COVID-19. Ainda não existem informações concretas sobre a imunidade adquirida pós- doença, estas medidas devem ser continuamente aplicadas por todos, inclusive para os que já tiveram a doença.

Sinais e Sintomas

A gama de sinais clínicos e sintomas são vastos, variando dos leves aos graves, e por vezes sendo inespecíficos, vistos também em outras doenças. Entretanto existem outros mais específicos da COVID-19, como a perda do olfato e paladar, referido por cerca de 1/3 dos contaminados. Também podem aparecer em conjunto ou isolados, e se manifestam de 2 a 14 dias após o contato inicial com o vírus.

Os sintomas mais comuns são:

- Febre (temperatura 37,8°C) ou calafrios;
- Dor de garganta;
- Dor de cabeça;
- Tosse;
- Fadiga;
- Perda de olfato e/ou paladar;
- Dor muscular;
- Vômitos e/ou náuseas;
- Falta de ar ou dificuldade para respirar;
- Congestão nasal ou coriza;
- Diarreia.

Ao apresentar quaisquer destes sinais e sintomas é necessário procurar atendimento médico, (febre aumentando ou persistente, aumento da frequência respiratória, falta de ar, dor no peito ao respirar, confusão mental, cor azulada na face ou lábios) pois, indicam uma forma mais grave da doença, requerendo intervenção médica imediata. Mesmo que qualquer pessoa possa apresentar sintomas mais leves ou graves, existem grupos de pessoas com faixas etárias específicas (adultos e idosos) ou condições (gestantes) e doenças prévias (diabetes, doença cardíaca e /ou pulmonar, hipertensão arterial, asma, obesidade, entre outras) que são mais suscetíveis imunologicamente e tem risco maior de complicações clínicas.

Período de incubação e transmissão

O período de incubação se define pelo intervalo entre o contágio inicial e período de surgimento dos primeiros sinais e sintomas. No caso do novo coronavírus este período varia de 2 a 14 dias, sendo que metade dos sintomáticos apresenta algum sinal até o 5º dia após infecção.

O período de transmissão é o tempo em que a pessoa contaminada pode infectar outra pessoa, e se inicia já no segundo dia após o contágio, muitas vezes antes de qualquer sinal ou sintoma, e termina no mínimo após 10 dias, desde que haja melhora dos sintomas e ausência de febre pelos últimos três dias. Casos mais graves da doença podem prolongar seu período de transmissão por muito mais tempo, conforme as evidências.

Como Agir

Comunicar imediatamente os pais ou responsáveis do aluno para que busque seu filho na Unidade Escolar;

Isolamento e monitoramento do aluno em uma sala reservada para alunos com suspeita de COVID-19.

É essencial para retorno e manutenção das atividades escolares que os gestores e profissionais tenham conhecimento e estejam constantemente atualizados sobre o comportamento do vírus, a fim de que saibam identificar e encaminhar qualquer caso suspeito.

4. Orientações diante de casos suspeitos ou confirmados:

- Todos os trabalhadores, colaboradores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

- Reportar imediatamente ao Centro do Covid-19 Municipal e o serviço de saúde de referência para instituição se houver.

- Os trabalhadores, colaboradores e estudantes com quadro de síndrome gripal leve e moderado, com confirmação para covid-19 por qualquer critério diagnóstico, recomenda-se o isolamento, suspendendo-o de suas atividades até que ganhe alta para o retorno da mesma.

- Os trabalhadores, colaboradores e estudantes com quadro de **síndrome** gripal leve e moderado que não foi possível a confirmação para covid-19 pelos critérios e precaução podem ser suspensas, desde que permaneçam afebris sem o uso de medicamentos antitérmicos.

- Para os casos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o de suas atividades até que ganhe alta para o retorno da mesma.

Observação: Os casos encaminhados para isolamento deverão continuar usando máscara e manter a etiqueta respiratória, sempre que for manter contato com outros moradores da residência, mesmo adotando o distanciamento social recomendado de pelo menos um metro. Neste período, também é importante orientar ao caso em isolamento, a intensificar a limpeza e desinfecção das superfícies.

Caso a identificação do caso suspeito ocorra na escola, **autorreferido** ou com base na constatação de sinais e sintomas no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento definida na instituição:

1. Se o caso suspeito for estudante, acionar os contatos de emergência do estudante para informar e orientar sobre a necessidade de ficar em observação e de se manter em isolamento domiciliar e procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica.

2. Se o caso suspeito for trabalhador ou colaborador da instituição, deve ser orientado quanto, a necessidade de procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica, às políticas de licença médica, e ser afastado de acordo com o caso, se síndrome respiratória ou síndrome respiratória aguda grave - SRAG, ressalvada a possibilidade de teletrabalho.

Observação: Contato - É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado sintomático, ou após a data da coleta do exame dos casos confirmados assintomáticos. Para avaliação de contato próximo, devem ser considerados os ambientes domiciliar, laborais e eventos sociais. Os trabalhadores, colaboradores e estudantes que tiverem contato com um caso confirmado de COVID-19 dentro da instituição (ex. que dividem a mesma sala e/ou que compartilhem equipamentos ou outros objetos e/ou utilizaram o mesmo veículo de transporte):

1. Se o contato tiver sido frente a frente ou em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, carro, etc) por um período mínimo de 15 minutos e a uma distância inferior a um metro, sem uso de máscara de proteção facial ou uso inadequado, e/ou teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos), ou residente na mesma casa de um caso confirmado, e que não seja possível realizar exames específicos, devem ser monitorados e afastados por 14 dias; caso apresente sintomas deve seguir orientações de caso suspeito.

2. Se contato próximo tiver sido com uso de proteção facial, devem ser estimulados a informar qualquer sinal ou sintoma compatível com a doença, e devem ser monitorados.

3. Para realizar exames laboratoriais dos contatos, deverá utilizar somente os métodos RT-qPCR, RT-LAMP ou teste rápido de antígeno, pois são os que detectam o vírus SARS-CoV-2. Como se trata de realização de exame em indivíduos assintomáticos, deve-se realizar a coleta do swab no período mínimo de cinco dias após o último encontro com o caso suspeito e/ou confirmado de covid-19.

ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS

Os pais, responsáveis e familiares serão orientados pelos profissionais da saúde e educação da volta às aulas e os protocolos para retorno, bem como o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvidas neste período, para que possamos obter um feedback positivo dos familiares das crianças e também apoio no que for colocado para as práticas pedagógicas. O retorno do aluno será

acompanhado de um Termo de responsabilidade devidamente assinado pelo responsável legal, se comprometendo a informar a escola de qualquer sintoma no aluno ou nos membros familiares de contato direto. Neste termo deverá conter as orientações necessárias para que o responsável saiba identificar os sintomas com facilidade.

É importante solicitar apoio das famílias para conversar com as crianças sobre o distanciamento, o não compartilhamento de brinquedos, talheres e objetos em geral. Conversar também sobre o motivo pelo qual os adultos estarão diferentes, com máscaras e protetores faciais, na tentativa de amenizar o estranhamento. Manter uma agenda ou caderno na mochila como forma de comunicação entre instituição e famílias, bem como usar contatos via mídias sociais, para reduzir a necessidade de contato físico. Manter os dados pessoais das crianças atualizados nas secretarias das escolas, principalmente os telefones de contato com pais ou responsáveis. Orientar as famílias sobre respeitar o distanciamento, o momento da aferição de temperatura, o uso correto da máscara e a higienização constante das mãos, até mesmo para servir de exemplo para as crianças. Solicitar que a instituição seja informada sobre casos de acometimento pela Covid-19 em membros da família, ou pessoas com as quais tenham tido contato, e manter a criança em casa;

EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O retorno dos alunos com deficiência devem ser cuidadosamente planejado, pois em geral, eles necessitam de um contato com terceiros e com objetos especializados de uso diário. Sendo assim, em virtude de alguma necessidade específica de cada aluno, a EU deverá avaliar o uso ou não da máscara como também do profissional adequado para acompanhá-lo. Os cuidados básicos deverão:

- Avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura e recursos para o atendimento às medidas de higiene e segurança sanitária;
- Envolver as famílias na preparação de retorno e especialmente fornecer-lhes informações qualificadas sobre como se dará esse processo;
- Incluir os profissionais de apoio ao estudante com deficiência no acesso aos EPIs e planejar capacitação que contemple as especificidades dos cuidados com esses estudantes;
- Destacar profissional capacitado para auxiliar crianças e jovens com deficiência que apresentam dificuldades ou impossibilidade para a execução da lavagem ou desinfecção adequada das mãos;
- Providenciar máscaras transparentes para os alunos com deficiência auditiva, a fim de garantir a leitura labial e a efetiva comunicação por linguagem de sinais, aplicando regra análoga aos intérpretes de Língua de sinais e a outros profissionais que interagem com esses estudantes.

5. Considerações finais.

As orientações apresentadas neste protocolo, voltados ao enfrentamento ao novo coronavírus, deve observar:

- O contexto do município e das instituições;
- A fundamentação legal de ações operacionais e pedagógicas;
- As orientações locais dos protocolos de saúde;
- A organização administrativa e pedagógica das instituições;
- A utilização de ferramentas e de plataformas digitais;
- A flexibilização curricular e o desenvolvimento das competências socioemocionais e cognitivas;
- A organização do calendário escolar, observando as orientações legais;
- O espaço físico das instituições escolares para detalhamento da disposição das mesas e cadeiras nas salas, bem como do quantitativo de estudantes que frequentarão a instituição diariamente;
- A sinalização do fluxo de pessoas nas dependências das instituições;
- A qualificação da comunicação com as famílias;
- O período de formação dos professores e dos funcionários administrativos abordando assuntos pedagógicos e protocolos sanitários de cuidados e prevenção em situação de pandemia, entre outros fatores que julgar necessário para o retorno das atividades presenciais com segurança.

A nossa proposta de retorno às aulas presenciais, está pautada no cenário mundial em que estamos vivendo, porém sem data prevista para ser implantado, estamos aguardando as orientações das autoridades competentes, para que possamos retornar com segurança e responsabilidade.

Porém nesse contexto temporário em que estamos inseridos, nosso principal foco é encurtar a distância entre educador e aluno, entre escola e família.

Não deixaremos nenhum aluno para trás e buscaremos recuperar a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais, tanto cognitivas quanto socioemocionais.

Concordamos que o retorno não será fácil, que exigirá dos educadores novas abordagens metodologias, um novo olhar, mas sabemos que todos os nossos profissionais estão engajados nesse processo, que ofereceram e estão disposto a oferecer o seu melhor.

Estamos em um processo de transformação, de desafios de nos reinventar, em busca sempre de oferecer o melhor ao nosso alunado e aos nossos profissionais. Um novo caminho nos foi apresentado e todos, juntos, trilhando de mãos dadas, conseguiremos ao final de tudo isso, sairmos o

mais satisfeito possível com nossa atuação.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA – Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19). Revisada 25/02/2021. Disponível: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf/view

BRASIL. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Conselho Nacional de secretários de Educação, junho de 2020.

BRASIL. **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020.** Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/mpv/mpv934.htm. >.

Acesso em: julho de 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da COVID-19. Brasília-DF, 2020.

BRASIL. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. Subsídios para a elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na perspectiva das Redes Municipais de Educação. Brasília. UNDIME, 2020. Disponível em: https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf. Acesso em: 24 junh.2020.

CONSED. Diretrizes para Protocolo de retorno às aulas presenciais. Conselho Nacional de Secretários de Educação.JUN.2020. Disponível em:

<http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso em: 11 agos. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades presenciais nas instituições Federais de Ensino. Brasília: MEC,2020. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>. Acesso em: 20 set. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas Escolas de Educação Básica. Brasília: MEC,2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaderetornodasAtividadesPresenciaisnaEducaoBsica.pdf>. Acesso em: 9 out. 2020.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades Presenciais nas Instituições de Ensino do Estado de Goiás. Goiás: SES,2020. Disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/coronavirus/noticias/coronavirus/11842-nota-deliberacao-do-coe-goias-sobre-volta-as-aulas-presenciais>. Acesso em: 05 nov. 2020.